



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.216, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

Concede reajuste de 28,01% à empresa “Jurandir do Carmo Riolli ME”, referente ao período compreendido entre os meses de outubro de 2007 até julho de 2012.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido reajuste de 28,01% à empresa “Jurandir do Carmo Riolli ME” para a prestação de serviços funerários, referente ao período compreendido entre os meses de outubro de 2007 a julho de 2012.

Parágrafo único Face ao disposto no caput deste artigo, a tabela a que se refere o Decreto nº 3.685 de 13 de Junho e 3.689 de 11 de Julho de 2008, passam a ter os seguintes valores:

Descrição	Valor em R\$
Urna Nº R. Popular	76,80
Urna Nº 01 Assistência	332,80
Urna Nº 02 Assistência Especial	442,40
Urna Nº 03 D. Simples	499,20
Urna Nº 04 P. Especial	640,00
Urna Nº 05 V. Luxo	806,50
Urna Nº 06 Vv. Luxo	1.152,10
Urna Nº 07 Vv. Especial	1.408,10
Urna Nº 08 Especial Luxo	1.638,50
Urna Nº 09 Especial Super Luxo	2.022,55
Urna Branca – 0,60/0,80	268,80
Urna Branca – 1,00/1,20	320,00
Urna Branca – 1,40/1,60	371,20
Urna R. Popular – 0,50/0,60	102,40
Urna R. Popular – 0,80/1,00	134,40
Urna R. Popular – 1,20/1,40	153,60
Urna R. Popular – 1,60	166,40
Serviço De Câmara Ardente Popular	38,40
Serviço De Câmara Ardente Luxo	166,40
Serviço C/ Carro Fúnebre – Zona Urbana	51,20
Serviço C/ Carro Fúnebre – Zona Rural	76,80



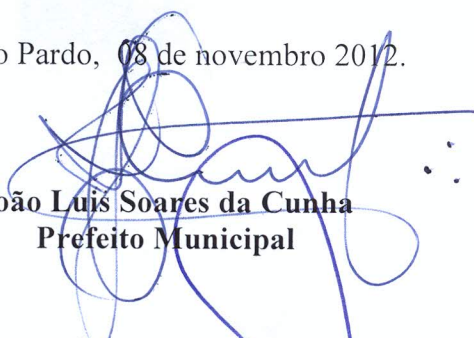
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Traslado Carro Fúnebre – Km. Rodado	1,80
Carro Fúnebre P/ Indigentes –MUNICÍPIO	Gratuito
Véu Simples	12,80
Véu Luxo	38,40
Velas De Cera (no Mínimo Quatro)	12,80
Taxa De Higienização	102,40
Urna Nº 10 Extra	2.816,20
Urna Nº 10 A Extra Luxo	3.712,30
Urna Nº 11 Luxo	4.352,30
Urna Nº 12 Clásica Luxo	5.760,45
URNAS Altas e Gordas (grandes) (*)	acréscimo de 20%
URNAS Brancas Para Adultos (*)	acréscimo de 20%
URNAS Zincadas (*)	acréscimo de 35%
Urna Baleia (Super Grande)	2.944,20
Tanatopraxia Simples	256,00
Tanatopraxia Restaurativa	512,00
Urna Mortuária para indigentes, serviço de câmara ardente, velas, véu simples e serviço de transporte de indigentes no Município de São José do Rio Pardo.	Gratuito

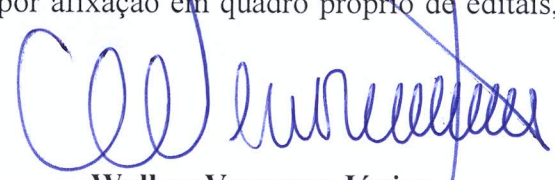
(*) no serviço conforme o número de referência

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de novembro 2012.


João Luis Soares da Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura, nesta mesma data.


Walkyr Veronese Júnior
Secretário Municipal de Gestão Pública

